



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.642/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Prestação de serviços postais

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CSM - Coordenadoria de Serviços e Materiais	Data	06/03/2025
Responsável pela demanda	Guilherme Augusto Delbem		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 43 - Serviços postais

1.4 Valor Estimado

R\$120.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Imprescindibilidade dos serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de competências a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos Cartórios Eleitorais do Estado.

2.2 Resultados Esperados

Envio de correspondências a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos Cartórios Eleitorais do Estado.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI1

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Gabriel Parmeggiani Costa
Telefone	3751
E-mail	gabriel@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Noelson Cavalcanti dos Santos
Telefone	3810
E-mail	noelson.santos@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CSM - Coordenadoria de Serviços e Materiais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Tendo em vista que se aproxima o término da vigência do atual contrato mantido com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (Contrato TRES n. 28/2020) — 1º de junho 2025 — para a prestação de serviços postais e outros serviços adicionais a este Tribunal, faz se necessário que seja providenciada nova contratação em razão da imprescindibilidade dos serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências e encomendas a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal, quanto dos 100 (cem) Cartórios Eleitorais do Estado.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I
Item 43 – Serviços Postais

2.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se da prestação sob demanda de serviços especializados de serviços postais para a Sede do TRE-SC e para os 100 (cem) cartórios eleitorais, desta forma, inexistente conflito com o objeto do Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.

2.3. Outros instrumentos

A prestação sob demanda de serviços especializados de serviços postais para a Sede do TRE-SC e dos 100 (cem) cartórios eleitorais está alinhada ao Plano Estratégico Institucional – Ciclo 2021-2026 – OEPI1.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá compreender os serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências e encomendas a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal, quanto dos 100 (cem) Cartórios Eleitorais do Estado

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Os serviços postais em sentido estrito são executados e controlados, em todo o território nacional, em regime de monopólio, pela ECT, conforme artigo 2º do Decreto-Lei n. 509, de 20.3.1969. Dessa feita, os



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dispositivos constantes da minuta de contrato padrão adotada pela ECT (anexa) foram considerados na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

No que se refere aos serviços prestados pela referida entidade em caráter complementar, há várias empresas do ramo de logística no mercado que concorrem com a ECT.

Por fim, salienta-se que a ECT atende às exigências da Administração no tocante à prestação dos serviços em todos os endereços ocupados pela Justiça Eleitoral Catarinense.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Contrato CSP-4516/2019
Instituição Pública	TRT da 12ª Região
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Descrição	Serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades do contratante.
Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00
Observações	Valor estimado para vigência contratual de 60 meses

Produto/Serviço 02	Contrato TRE RS 9912295209/2021
Instituição Pública	TRE RS
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Descrição	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços
Valor Estimado	R\$ 2.759.116,68
Observações	-

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A escolha do objeto fundamenta-se na imprescindibilidade dos serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos 100 (cem) Cartórios Eleitorais do Estado.

A ECT é a única empresa no mercado, controlada pela União, que presta os serviços postais, em conformidade com o art. 21, X, da Constituição Federal. Do Decreto-Lei n. 509, de 20.3.1969 — que transformou o antigo Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT) em empresa pública federal, denominando-a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) —, extrai-se:

Art. 2º - À ECT compete:

I - **executar** e controlar, **em regime de monopólio, os serviços postais** em todo o território nacional;

[...] (grifou-se)

No que se refere aos demais serviços oferecidos, em que pese a sua não exclusividade, considerando a conveniência na manutenção de contrato único, de modo a facilitar a gestão do Almoxarifado e do patrimônio deste Tribunal, aliada à expertise da ECT, entende-se pela possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021, visto que os preços praticados são compatíveis com o mercado.

Tendo em vista a minuta de contrato padrão adotada pela ECT, esta equipe de planejamento considerou viável a adoção do referido documento quanto ao objeto pretendido. Impende destacar



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que a minuta apresentada contempla a possibilidade de inclusão ou exclusão de serviços sempre que necessário, conforme cláusula segunda – Da execução dos serviços -, de modo a evitar a necessidade de celebração de um contrato para cada serviço.

5. Descrição da solução

Prestação de serviços postais e outros serviços adicionais pelos Correios que atendam às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da minuta apresentada pela ECT, a qual contempla, em seus respectivos anexos, a relação inicial dos serviços contratados*:

SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)
Aquisição de Produtos
AR Digital
Caixa Postal
Carta Comercial
Carta Resposta
CEDO
Certificação Digital
DNE-GU
e-Carta
Mala Direta Básica
Mala Direta Domiciliária
Pré-Postagem
Produção de Objetos - Tabela Base
Serviços de Encomendas Nacionais
Serviços Internacionais
Serviços Telemáticos

*A minuta de contrato apresentada prevê, na sua cláusula segunda, a possibilidade de inclusão ou exclusão de serviços sempre que necessário.

6. Estimativas de quantidades*

Consigna-se, por pertinente, os valores praticados nos anos de 2023 e 2024, conforme atual Contrato (027/2015).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2023	
Ordinário	Eleitoral
102.024,60	-
2024	
Ordinário	Eleitoral
61.703,97	206.006,65
*O aditamento dos serviços é previsto na minuta do contrato apresentada pela ECT.	

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 5 anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, decorrente dos seguintes fatores:

- racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual; e
- aumento da competitividade, em face da atratividade do objeto para o mercado, refletindo nos valores cotados.

8. Estimativa do valor da contratação*

No plano anual de contratações - 2025, item 43, o valor previsto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Este valor é compatível com os gastos ordinários verificados nos anos anteriores (2023 e 2024).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

A reunião dos serviços postais e complementares em um só contrato demonstra-se vantajosa para a Administração, em termos operacionais, facilitando a gestão do Almoxarifado e do patrimônio deste Tribunal.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências e outras encomendas a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos 100 (cem) Cartórios Eleitorais do Estado.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Produto/Serviço 01	Contrato CSP-4516/2019
Instituição Pública	TRT da 12ª Região
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades do contratante
Valor Estimado	R\$1.000.000,00
Observações	Valor estimado para vigência contratual de 60 meses

Produto/Serviço 02	Contrato TRE/PR n. 38/2019
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Descrição	Serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades do contratante
Valor Estimado	R\$1.806.682,72
Observações	Valor estimado para vigência contratual de 60 meses

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica a esta contratação.

14. Análise de riscos

Conforme planilha anexa.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e considerando que se trata de serviço essencial ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento considera viável uma nova contratação de serviços postais para a Sede e para os 100 (cem) Cartórios Eleitorais do TRE-SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Prestação, pelos Correios, de serviços postais e outros serviços adicionais que atendam às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da minuta apresentada pela ECT.

2. Fundamentação da Contratação

Imprescindibilidade dos serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências e outras encomendas a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos 100 Cartórios Eleitorais do Estado.

3. Descrição da solução

Prestação de serviços postais e outros serviços adicionais prestados pelos Correios que atendam às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da minuta apresentada pela ECT, a qual contempla, em seus respectivos anexos, a relação inicial dos serviços contratados*:

SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)
Aquisição de Produtos
AR Digital
Caixa Postal
Carta Comercial
Carta Resposta
CEDO
Certificação Digital
DNE-GU
e-Carta
Mala Direta Básica
Mala Direta Domiciliária
Pré-Postagem
Produção de Objetos - Tabela Base



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Serviços de Encomendas Nacionais
Serviços Internacionais
Serviços Telemáticos

*A minuta de contrato apresentada prevê, na sua cláusula segunda, a possibilidade de inclusão ou exclusão de serviços sempre que necessário.

3.1. Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar constante no PAE n. 3.642/2025.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Códigos SIASG

681

4. Requisitos da contratação

Serviços de postagem para o envio, com a devida tempestividade e/ou urgência, conforme o caso, de correspondências e outras encomendas a qualquer endereço no território nacional, originárias tanto da Sede do Tribunal quanto dos 100 (cem) Cartórios Eleitorais do Estado.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

Os prazos de execução estão definidos no Termo de Condições Comerciais da ECT.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Prestação dos serviços em todos os endereços ocupados pela Justiça Eleitoral Catarinense.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

As condições de pagamento estão discriminadas na Cláusula Sexta da minuta contratual.

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.6. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 5 anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, decorrente dos seguintes fatores:

- a) racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual; e
- b) aumento da competitividade, em face da atratividade do objeto para o mercado, refletindo nos valores cotados.

5.7. Obrigações da Contratante

Conforme Cláusula Terceira da minuta contratual.

5.8. Obrigações da Contratada

Conforme Cláusula Quarta da minuta contratual.

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestão do contrato

6.1.1. As atividades de gestão contratual compreendem:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pela fiscalização do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio das fiscalizações técnica e administrativa;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelas fiscalizações técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. As atividades de fiscalização técnica do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar à gestão do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente à gestão do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização administrativa;
- i) auxiliar a gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. As atividades de fiscalização administrativa do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização técnica;
- f) auxiliar à gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Coordenadoria de Serviços e Materiais
Fiscal técnico	Seção de Almoxarifado ¹ Seção de Apoio Administrativo ²
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

¹Em atenção às tratativas envolvendo os sistemas utilizados pela Seção de Almoxarifado e atestação das expedições realizadas pelas seções residentes em seu prédio.

²Em atenção às tratativas envolvendo os sistemas utilizados pela Seção de Apoio Administrativo e atestação das expedições realizadas pela Sede do TRE-SC e cartórios eleitorais.

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8. Reajuste ou repactuação

Conforme Cláusula Quinta da minuta contratual.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A reunião dos serviços postais e complementares em um só contrato demonstra-se vantajosa para a Administração, em termos operacionais, facilitando a gestão do Almoarifado e do patrimônio deste Tribunal.

9.2. Seleção do fornecedor

Diante da natureza dos específicos serviços que este Tribunal ora pretende contratar e verificando-se que a empresa acima referida é a única capacitada a prestá-los, pode-se inferir pelo enquadramento da hipótese dos autos no permissivo legal – dispensa de licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica.

Não há requisitos específicos de qualificação econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com dispensa de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

No plano anual de contratações - 2025, item 43, o valor previsto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Este valor é compatível com os gastos ordinários verificados nos anos anteriores (2023 e 2024).

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I
Item 43 – Serviços Postais

11.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se da prestação sob demanda de serviços especializados de serviços postais para a Sede do TRE-SC e para os 100 (cem) cartórios eleitorais, desta forma, inexistente conflito com o objeto do Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11.3. Outros instrumentos

A prestação sob demanda de serviços especializados de serviços postais para a Sede do TRE-SC e dos 100 (cem) cartórios eleitorais está alinhada ao Plano Estratégico Institucional – Ciclo 2021-2026 – OEPI1.

12. Adequação orçamentária

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
02122003320GP0042 e 02061003342690001	3.3.90.39	R\$ 120.000,00
Total		R\$ 120.000,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

Conforme Cláusulas Sexta, Oitava e Nona da minuta contratual.

ETAPA: Escopo, contexto e critérios													
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Coordenadoria de Serviços e Materiais Identificar os riscos que garantam o adequado funcionamento dos serviços ao postergarem de materiais, para o TRES-SC Avaliar, tratar e monitorar os serviços postergados de envelopes e materiais Forças: estrutura de suporte Fraquezas: Indisponibilidade de entrega rápida, pela empresa, em razão da localidade Oportunidades: Obter entregas com qualidade e vedada Ameaças: Agilidade e qualidade do serviço no período eleitoral Utilizando critérios do Plano de Gestão de Riscos aprovado pela Portaria da Presidência n. 49/2021													
ETAPA: Processo de avaliação de riscos													
ID	Identificação de riscos				Análise de riscos				Avaliação de riscos				
	CATEGORIA	TIPO	FONTE DE RISCO	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (NRI)	Controles internos existentes	Eficiência do Controle	Nível de Risco Residual	Limite de Exposição	Decisão do Gestor de Riscos	Validação superior
R1001	Operacional	Infraestrutura e segurança	Eventos externos	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da contratada	Baixa	Muito alto	RM - Risco Médio	Diligência da contratada na execução contratual e envio de mercadorias com veículo próprio	Forte	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
R1002	Operacional	Infraestrutura e segurança	Eventos externos	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do Contrato inerentes ao faturamento	Muito baixa	Muito alto	RM - Risco Médio	Verificação/fiscalização dos documentos e relatórios enviados pela contratada.	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
R1003	Operacional	Infraestrutura e segurança	Eventos externos	Desconformidade na entrega /execução do objeto contratado, como extrair de itens	Baixa	Muito alto	RM - Risco Médio	Diligência da CONTRATADA na execução contratual. Possibilidade de pagamento de seguro nas postagens de bens de maior valor	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
R1004	Operacional	Infraestrutura e segurança	Eventos externos	Danos a terceiros, atrasos na prestação dos serviços, descontinuidade dos serviços	Muito baixa	Alto	RM - Risco Médio	Diligência da CONTRATADA na execução contratual, como ocorrência contratual	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado